



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 112, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Declara a suspensão temporária da empresa
QUEST INTERNACIONAL LOGISTICS
LTDA, para participação em licitações.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição legal, considerando o Processo Administrativo Especial nº 006/2021, instituído pela Portaria nº 4532/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa QUEST INTERNACIONAL LOGISTICS LTDA, CNPJ nº 28.924.885/0001 - 34, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, suspensa pelo prazo de 03 anos, conforme Parecer Final do Sr. Prefeito, para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, ainda, ser descredenciada no SICAF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei.

Art. 2º A suspensão temporária dar-se-á em virtude do descumprimento contratual no item 005 da Ata de Registro de Preço para entrega de aventais descartáveis de TNT – gramatura 40gr/m³, conforme apurado através do Processo Administrativo Especial nº 006/2021, Portaria nº 4532/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 28 de março de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com